

**PROPOSTA DE PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação e manutenção de uma solução integrada de vide monitoramento urbano inteligente para atender à Secretaria de Defesa e Organização Social do município de São Vicente, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

NOME DO PROPONENTE: SANTOS BRASIL TECNOLOGIA E MONITORAMENTO LTDA

CNPJ: 27.550.564/0001-54

ENDEREÇO: AV. PREFEITO CARLOS FERREIRA LOPES, 703 SALA 913 MOGILAR MOGI DAS CRUZES-SP

TELEFONE DO PROPONENTE: 11 4638-5173

E-MAIL DO PROPONENTE: santosbrasilcomercial@hotmail.com

Declaramos por este e na melhor forma de direito que nossa Proposta Comercial é a seguinte:

Lote Único:

Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor unitário mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação e manutenção de uma solução integrada de videomonitoramento urbano inteligente, com o objetivo de apoiar as atividades de Segurança Pública Municipal, de Mobilidade Urbana, da Defesa Civil e do Controle Ambiental, no Município de São Vicente/SP.	12	mês	R\$ 539.157,92	R\$ 6.469.895,04

Valor total: R\$ 6.469.895,04 (Seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)

Início da Prestação dos Serviços: Mediante Ordem de Serviço.

Prazo implantação: 120 (cento e vinte) dias.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Vigência do contrato: 24 (vinte e quatro) meses.

Dados bancários para pagamento: Bradesco AG 2770 CC 394.080-2

Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 99/2025 e seus anexos, bem como declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega.

PLANILHA DE INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS E FIBRA PARA CENTRAL DE OPERAÇÕES INTEGRADAS					
Item	DESCRICAO	UN	QTD	VALOR EXPRESSOS EM REAIS MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
1	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO INTELIGENTE				
1.1	Câmeras com Sensor de imagem CMOS de 1/8", baixa iluminação, alta definição de imagem Saídas de 4MP (2560 × 1440) a 25/30 fps e suporta máx. 4 MP (2688 × 1520) a 20 fps Codec H.265, alta taxa de compressão, taxa de bits ultrabaixa LED IR integrado, máx. Distância IV: 60 m ROI, SMART H.264/H.265, codificação flexível, aplicável a vários ambientes de largura de banda e armazenamento Rotação de imagem, WDR, 3D DNR, HLC, BLC, marca d'água digital, aplicável a várias cenas de monitoramento Detecção de anormalidade: detecção de movimento, adulteração de vídeo, sem cartão SD, cartão SD cheio, erro de cartão SD, desconexão de rede, conflito de IP, ilegal acesso, detecção de tensão Suporta máx. Cartão SD de 256GB Suporte de alimentação 12V DC/PoE Proteção IP67 e software capaz de identificar, de forma autônoma, as MUDANÇAS DE CENÁRIOS, MOVIMENTOS INCOMUNS E/OU VIOLENTOS EM DETERMINADA IMAGEM OU ÁREA, situação em que será gerado um alerta, e enviado a central de monitoramento da contratada, para análise, sendo: movimentos incomuns na imagem: As câmeras inteligentes, fazendo uso de seu software de detecção de movimentos, emitirão um alerta à central de monitoramento da CONTRATADA, quando movimentos (previamente catalogados em seu banco de dados), que configurem suspeita de conduta imprópria e/ou maus tratos forem identificados nas imagens. objetos incomuns na imagem: As câmeras inteligentes, fazendo uso de seu software de detecção de objetos, emitirão um alerta à central de monitoramento da CONTRATADA, quando objetos (previamente catalogados em seu banco de dados), que configurem suspeita de conduta imprópria e/ou maus tratos forem identificados nas imagens. do software das câmeras analíticas (inteligentes): As câmeras deverão possuir um software com capacidade de autoaprendizagem contínuo, adaptação às mudanças de cenário e condições do vídeo continuamente, capacidade de ensinamento através de feedback do operador, versatilidade para aplicação em cenários diversos (ambientes urbanos, ambientes fechados, ambientes industriais, fluxo de veículos e outros), compatibilidade com todas as câmeras/DVRs/NVRs de mercado, acessíveis através de rede, possibilidade de arquitetura on premisses, híbrida e Cloud (nuvem). Dotadas de capacidade de autoaprendizagem contínuo, adaptação às mudanças de cenário e condições do vídeo continuamente, capacidade de ensinamento através de feedback do operador, versatilidade para aplicação em cenários diversos (ambientes urbanos, ambientes fechados, ambientes industriais, fluxo de veículos e outros), compatibilidade com todas as câmeras/DVRs/NVRs de mercado, acessíveis através de rede, possibilidade de arquitetura on premisses, híbrida e Cloud (nuvem).	UN	120	R\$ 51.600,00	R\$ 619.200,00



1.2	Câmeras com Sensor de imagem; 1/2,8" STARVIS™ CMOS Pixels efetivos; 1920(H) x 1080(V), 2 Megapixels RAM/ROM; 1024M/128M Sistema de digitalização; Progressivo Velocidade do Obturador Eletrônico; 1/1s~1/30.000s Iluminação mínima; Cor: 0,005Lux@F1,6; 0Lux@F1.6 (IR ligado) Relação S/R; Mais de 50dB Distância IV; Distância até 50m Controle IR On/Off; Automático/Manual Existem LEDs; 6 Lente Comprimento focal; 4,7 mm ~ 120 mm máx. Abertura; F1.6 ~ F4.4 Ângulo de visão; A: 59,2° ~ 2,4° Zoom ótico; 25x Controle de Foco; Automático/Manual Fechar Distância de Foco; 100mm ~ 1000mm Distância DORI Observação: a distância DORI é uma "proximidade geral" de distância que facilita a localização da câmera certa para suas necessidades. A distância DORI é calculada com base na especificação do sensor e no resultado do teste de laboratório de acordo com EN 62676-4, que define os critérios para Detectar, Observar, Reconhecer e Identificar, respectivamente. detectar; Observar; Reconhecer; Identificar 1613m (5292 pés); 646 m (2119 pés); 323 m (1060 pés); 161 m (528 pés) PTZ.	UN	32	R\$ 18.528,00	R\$ 222.336,00
1.3	Camera 4MP High Definition 1/1.8" CMOS Shutter Network 1/1.8" CMOS Image Sensor, Low Illuminance, High Image Definition Outputs max. 4MP (2688 x 1520) @30 FPS 60M ROI Video Resolution 4M (2688 x 1520)/1080P (1920 x 1080)/UXGA (1600 x 1200)/720P Frame Rate Maximum 25fps; main stream (2688 x 1520@25fps), Max Speed Detects 180km/h Modelo	UN	8	R\$ 5.430,00	R\$ 65.160,00
1.4	Unidade externa com câmera com resolução de 2MP ou superior e microfone para atendimento da Central 24 (vinte e quatro) horas. Sistema de Comunicação Instantânea. Abertura de gabinete (compartimento que aloca os produtos eletrônicos dentro da estação de monitoramento) controlada eletronicamente com alarme visual e audível. 4 Câmera fixas de 4 mega com visão noturna, sendo 2 (duas) com software capaz de identificar, de forma autônoma, as MUDANÇAS DE CENÁRIOS, MOVIMENTOS INCOMUNS E/OU VIOLENTOS EM DETERMINADA IMAGEM OU ÁREA, situação em que será gerado um alerta, e enviado a central de monitoramento da contratada, para análise, sendo: movimentos incomuns na imagem: As câmeras inteligentes, fazendo uso de seu software de detecção de movimentos, emitirão um alerta à central de monitoramento da CONTRATADA, quando movimentos (previamente catalogados em seu banco de dados), que configurem suspeita de conduta imprópria e/ou maus tratos forem identificados nas imagens. objetos incomuns na imagem: As câmeras inteligentes, fazendo uso de seu software de detecção de objetos, emitirão um alerta à central de monitoramento da CONTRATADA, quando objetos (previamente catalogados em seu banco de dados), que configurem suspeita de conduta imprópria e/ou maus tratos forem identificados nas imagens.do software das câmeras analíticas (inteligentes): As câmeras deverão possuir um software com capacidade de autoaprendizagem contínuo, adaptação às mudanças de cenário e condições do vídeo continuamente, capacidade de ensinamento através de feedback do operador, versatilidade para aplicação em cenários diversos (ambientes urbanos, ambientes fechados, ambientes industriais, fluxo de veículos e outros), compatibilidade com todas as câmeras/DVRs/NVRs de mercado, acessíveis através de rede, possibilidade de arquitetura on premisses, híbrida e Cloud (nuvem). Dotadas de capacidade de autoaprendizagem contínuo, adaptação às mudanças de cenário e condições do vídeo	UN	10	R\$ 91.000,00	R\$ 1.092.000,00



	continuamente, capacidade de ensinamento através de feedback do operador, versatilidade para aplicação em cenários diversos (ambientes urbanos, ambientes fechados, ambientes industriais, fluxo de veículos e outros), compatibilidade com todas as câmeras/DVRs/NVRs de mercado, acessíveis através de rede, possibilidade de arquitetura on premisses, híbrida e Cloud (nuvem). 1 câmera com Sistema ANPR (Leitura automática de placas veiculares) 1 Câmera PTZ com reconhecimento facial Esclarecimento final: A presente especificação refere-se a estações de monitoramento urbano inteligentes. Não se confunde com produtos patenteados do tipo totem de monitoramento, tampouco exige tecnologia exclusiva, sendo aceitas soluções tecnológicas diversas que atendam integralmente aos requisitos funcionais e de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência				
1.5	Instalação de Câmeras LPR, composto por: Instalação das câmeras, Instalação de Caixa Hermética para acomodar os equipamentos, Instalação de Nobreak, Instalação de Switch, Definição de Range de IP, independente da classe, todas as Câmeras instaladas deverão estar devidamente catalogadas com Endereço e IP, Modelo da Câmera, Usuário e Senha destinado a mesma conectado junto ao Servidor principal para utilização e instalação de ONU.	UN	32	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
1.6	Instalação de Câmeras Fixas PTZ, composto por: Instalação das câmeras, Instalação de Caixa Hermética para acomodar os equipamentos, Instalação de Nobreak, Instalação de Switch, Definição de Range de IP, instalação de ONU.	UN	8	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
1.7	Instalação de Câmeras Fixas, composto por: Instalação das câmeras, Instalação de Caixa Hermética para acomodar os equipamentos, Instalação de Nobreak, Instalação de Switch, Definição de Range de IP, independente da classe, instalação de ONU.	UN	120	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
1.8	Serviços e obras civis para o COI, incluindo retirada do Videowall Antigo, reformas teto da Central de Monitoramento, das paredes, reestruturação da parte elétrica, remoção do CPD do lado direito e criação de um novo do lado esquerdo, demolição de salas para aumento do CCO, pintura, preparação das paredes para alocação do Video Wall, toda estrutura de mesas e poltronas, portas automáticas com reconhecimento facial, retirada de todo o entulho, fornecimento de todo o mobiliário para atender até 08 Agentes Públicos trabalhando simultaneamente, bem como Poltronas, montagem do segundo video wall na sala de crise que hoje utiliza Projetor, estruturação do corredor de acesso ao CCO, com portas automáticas e reconhecimento facial na entrada, tratamento do teto, e iluminação adequada.	UN	1	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
				Sub-total 1	R\$ 2.130.096,00
				BDI 12%	R\$ 255.611,52
				TOTAL 1	R\$ 2.385.707,52
2	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS (COI) COM SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E ANÁLISE DE DADOS				



2.1	SERVIDOR FIBER CHANNEL Intel® Xeon® escalável Silver 4210R (10 núcleos, 2,4 GHz ~ 3.20 GHz, 13,75 MB, 100 W) KIT C/Processador Xeon Silver DL380 Tipo de memória: Memória HPE DDR4 padrão Memória, padrão: 128 GB (4x 32 GB) RDIMM Discos rígidos incluídos: 4X 1.2RB 10K SAS SFF - LFF 3,5"-Tipo de fonte de alimentação: 2 fonte de alimentação, hot-plug Universal slot flexível HPE 800W-Controlador de rede: 1 Adaptador Ethernet 1 Gb 4 portas 366FLR (665240-B21)Controlador de Vídeo: Modos de vídeo até 1920 x 1200 a 60 Hz (32 bpp) com 16 MB de memória dedicada Controlador de armazenamento: 1 HPE Smart Array P816i-a/4 GB com bateria de armazenamento inteligente e níveis de RAID Suportados: 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60, 1TP/10TP Opera em (RAID & HBA/JBOD)Gerenciamento de infraestrutura ILO Standard com provisionamento inteligente (integrado), HPE OneView HPE SN1100Q 16Gb 2p FC HBA Device Type: Host Bus Adapter Ports: 16Gb Fibre Channel x 2 Connectivity Technology: Wired Cabling Type: Fiber optic Data Link Protocol: 4Gb Fibre Channel (SW), 8Gb Fibre Channel (SW), 16Gb Fibre Channel (SW) Data Transfer Rate: 14.025 Gbps Features: Auto-negotiation Form Factor: Plug-in Card - Form	UN	1	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
2.2	Licença Windows Server 2016 STD - LICENÇA BOX	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
2.3	Storage Hpe - Armazenamento de Vídeo Fibre Channel C/ 08 Discos 10 TB Drive description Up to 12 LFF HDD and/or SSD Capacity 1898.88 Tb with sff expansion / 2400 TB with LFF expansion Storage Expansion Option 24 Drive Bay 2060 SFF drive enclosure and/or 12 drive bay 2060 LFF drive enclosure (add ut to 9) Host interface 8-ports 16Gb FC, 4 Ports per Controller Storage controller 2 per array, 4-ports each (8-ports total) San backup support vHdd 10tb Sas 7.2kv Storage mirroring support Systems Insight Manager Device Type: SFP+ Transceiver Module Form Factor: Plug-in Module Packaged Quantity: 4 (Specifications are for Single item) Product Features: 4-Pack of 16 Gbps, Short Range, Fibre Channel, SFP+ Transceivers for HPE MSA Storage Networking Cabling Type: Fibre Channel Connectivity Technology: Wired Data Link Protocol: 16Gb Fibre Channel (SW) Data Transfer Rate: 14.025 Gbps Cabo de Energia HPE ISS 10A - Hewlett Packard	tb	1	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
2.4	Switch Gerenciamento Hewlett Packard Enterprise Aruba série 2930F 48 Portas Poe de acesso Gig + 10 G popular, 52 portas Aruba com alimentação PoE+ de 370 watts. Este modelo tem 48 portas 10/100/1000 PoE+ e 4 slots de transceptor 10G/1G SFP+ para conectividade de uplink. Suporte para PoE+ com orçamento de energia de 370 watts Consumo de energia 459 W (máximo) Dissipação de calor 293,0 BTUs/h (309,1 kJ/h) Voltage de entrada 100 - 127 / 200 - 240 VCA, nominal Portas (48) Portas RJ45 10/100/1000 PoE+ com detecção automática (4) Portas SFP+ 1/10GbE Latência de 1000 Mb: < 3,8 µs Latência de 10 Gbps: < 1,6 µs Capacidade de Switching 176 Gbps	UN	1	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
2.5	Nobreak Trifásico Potência de Saída (VA): 10.000 Potência de Saída (W): 8.000. Tensão de Entrada (V): 220V. Tensão de Saída (V): 220V. Fator de Potência: 0,8. Conexões: Bornes. Tipo de onda: Dupla Conversão Online Autonomia Baterias Internas: 90 minutos, considerando carga de 2kw.	UN	1	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
2.6	Workstation Xeon Core 32GB DDR4 2666MHZ 512SSD NVME 512 Win10 Prof. 64BT GPU QUADRO 128G DDR6 OFFICE 2019 02 Monitores 24 POL FULL HD KIT Teclado + Mouse p/ Despacho	UN	7	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00



2.7	Dispositivo de Controle de Câmeras PTZ, para alto desempenho e integralidade com Software de Gestão, onde através desta mesa controladora o Agente terá acesso Total a Câmera na qual está efetuando alguma averiguação.	UN	7	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00
2.8	Monitor Profissional SuperSign CMS/ SuperSign Control / Control+/ SuperSign WB/SuperSign Media Editor Tecnologia do painel: IPS/ Tipo de luz de fundo: Direta Proporção da tela: 16:9 /Resolução nativa: 1,920 x 1,080 (FHD) Taxa de atualização: 60Hz / Brilho (tip, cd/m²): 500 Taxa de contraste: 1000:1 / Contraste Dinâmico (Dynamic CR): 500.000:1 Gama de Cores: NTSC 72% /Ângulo de visão: 178x178 / Profundidade de cores: 10bit, 1.07 Bilhão de cores Segurança: CB / NRTL/ EMC: FCC Classe "B"/CE/KC /Sensor de Temperatura Local Key Operation CMS Embarcado (Agendamento de conteúdo local Gerenciamento de Grupo) USB Plug & Play/ Fail Over/ Imagem Sem Sinal / Modo Sincronização (RS-232C, Rede Local) Video Tag /Reprodução via URL	UN	25	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
2.9	Estrutura para sustentação e organização do layout de Monitor Profissional com material reforçado 2 x 8 e cabeamento de energia e transmissão de dados	UN	1	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00
2.10	Decodificador de Videowall de Alta performance em processamento e Alta definição de imagem, capacidade de gestão de Videowall e processamento de imagem em tempo real	UN	1	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
2.11	Rack 44U P/Servidor Fechado 24" x 800	UN	1	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00
2.12	Licenças para Gerenciamento - Channel 160 dispositivos, gravação e armazenamento	UN	160	R\$ 34.699,00	R\$ 416.388,00
2.13	Instalação e configuração de Roteador	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2.14	Instalação e configuração de Switch	UN	1	R\$ 302,00	R\$ 3.624,00
2.15	Locação mensal de plataforma com IA e softwares de monitoramento para leitura de placa, reconhecimento facial, monitoramento de segurança pública, mobilidade urbana e defesa civil.	UN	120	R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00
2.16	Optical Line Terminal para gerenciamento serviços de dados Streaming - Tecnologia de captura e armazenamento de imagens com aplicação de algoritmo de classificação e identificação de placas veiculares; DESPACHO – Atendimento e geração de chamados de ocorrências na área monitorada através de agente de atendimento;Consulta e monitoramento de veículos que trafegam pela área monitorada.	UN	1	R\$ 59.700,00	R\$ 716.400,00
				Sub-total 2	R\$ 3.095.052,00
				BDI 12%	R\$ 371.406,24
				TOTAL 2	R\$ 3.466.458,24
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO				
3.1	Manutenção mensal do sistema de transmissão digital de dados incluindo infraestrutura (armários, postes, caixas herméticas e de passagem e hardware)	mês	116	R\$ 18.860,80	R\$ 226.329,60
3.2	Manutenção mensal do Centro de Controle Integrado	mês	119	R\$ 11.100,90	R\$ 133.210,80



SANTOS BRASIL TECNOLOGIA E MONITORAMENTO

CNPJ: 27.550.564/0001-54
Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 703 sala 913 Vila Mogilar, Mogi das Cruzes – SP
Cep: 08773-490
Tel.: 11 4638-5173 / 11 933740721
Email: santosbrasilcomercial@hotmail.com

3.3	Fornecimento mensal de Link Dedicado, até 4Mb/seg	mês	120	R\$ 16.000,30	R\$ 192.003,60
				Sub-total 3	R\$ 551.544,00
				BDI 12%	R\$ 66.185,28
				TOTAL 3	R\$ 617.729,28
				TOTAL 1+2+3	R\$ 5.776.692,00
				TOTAL COM BDI	R\$ 6.469.895,04

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 6.469.895,04

(Seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)

São Vicente, 16 de Outubro de 2025

LEONARDO DE
OLIVEIRA
RESENDE:2154222080
7

Assinado de forma digital por
LEONARDO DE OLIVEIRA
RESENDE:21542220807
Dados: 2025.11.10 10:39:28
-03'00'

Leonardo de Oliveira Resende
RG 34.631.310-7/CPF 215.422.208-07
Diretor Executivo – SbSeg
CNPJ: 27.550.564/0001-54
E-mail: santosbrasilcomercial@hotmail.com
Telefone: 11 4638-5173 / 11 933740721
Instagram: @sbseg24horas
Site: www.sbseguranca.com.br

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0603102	Proposta 5675896
Controle Interno (Código Controle) 410911016	Número de Registro Susep 054362025000107750603102
Data de emissão 14/10/2025 14:55:22	Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE SAO VICENTE

CPF ou CNPJ nº: 46.177.523/0001-09

Endereço: R FREI GASPAR, 384, CENTRO, - CEP: 11.310-061 - SAO VICENTE - SP

Corretora

000002.1.211403-3 R A V CONSULTORIA E

CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA BUTANTA 461, CONJUNTO 43, PINHEIROS - CEP: 05.424-140 - SAO PAULO - SP

Tomador

SANTOS BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 27.550.564/0001-54

Sede: AV PREF CARLOS FERREIRA LOPES 703 SL 913 LETR, SALA 913 LETRA A, VL MOGILAR - CEP: 08.773-490 - MOGI DAS CRUZES - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



14/10/2025

Término



20/01/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7825/ 2025**.

O presente objeto tem como a contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação e manutenção de uma solução integrada de videomonitoramento urbano inteligente, com o objetivo de apoiar as atividades de Segurança Pública Municipal, de Mobilidade Urbana, da Defesa Civil e do Controle Ambiental, no Município de São Vicente/SP.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 71.840,15
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO



Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 71.840,15 Vigência - 14/10/2025 a 20/01/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 71.840,15 Vigência - 14/10/2025 a 20/01/2026



Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 252,68
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 252,68



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	22/10/2025	26551699	R\$ 252,68

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d** inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	22/10/2025
	Nosso Número	20265026
	Número do Documento	26551699
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	252,68

Pagador
SANTOS BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ: 27.550.564/0001-54
AV PREF CARLOS FERREIRA LOPES 703 SL 913 LETR 08773490 MOGI DAS CRUZES, SP
Ref. emissão apólice 01-0775-0603102

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000208 26502.601011 9 12420000025268

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 22/10/2025
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário 4849-6 / 8954380
Data do Documento 14/10/2025	Número do Documento 26551699	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 14/10/2025	Nosso Número 20265026
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR		Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento 252,68
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com. 					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador
SANTOS BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ: 27.550.564/0001-54
AV PREF CARLOS FERREIRA LOPES 703 SL 913 LETR 08773490 MOGI DAS CRUZES, SP
Ref. emissão apólice 01-0775-0603102

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 14/10/2025 - 15h39
Nº de controle: 554.009.734.164.406.840 | Documento:

Conta de débito: Agência: 2770 | Conta: 0394080-2
Empresa: SANTOS BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA | CNPJ: 027.550.564/0001-54

Código de barras: 03399 89543 38000 000208 26502 601011 9 12420000025268

Banco destinatário: 033-BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Razão Social Beneficiário JUNTO SEGUROS S A

Nome Fantasia Beneficiário JUNTO SEGUROS S A

CPF/CNPJ Beneficiário 084.948.157/0001-33

Nome do Pagador SANTOS BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ do Pagador 027.550.564/0001-54

Razão Social Beneficiário Final Junto Seguros SA

CPF/CNPJ Beneficiário Final 084.948.157/0001-33

Instituição Recebedora 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de vencimento: 22/10/2025

Valor do Documento: R\$ 252,68

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 252,68

Data de débito: 14/10/2025

Descrição: Seguro proposta

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-02b013ff-fabf-46d4-b9f2-b0ccf4d7ec34**

Esta Certidão foi emitida em 14/10/2025, às 15:20, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-33c33d9c-f02f-4231-bb0a-920ded124ec3**

Esta Certidão foi emitida em 14/10/2025, às 15:20, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.